



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 10 de outubro de 2019.

Ofício nº 535/2019

Ref.: Requerimento nº 196/2019

Vereador: José Rodrigo De Pietro

Senhor Presidente:

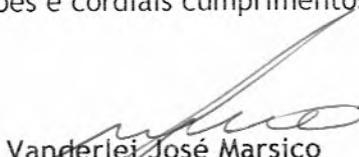
O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2019 e transcrito no Ofício nº 435/2019, de 26 de setembro de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre as obras em execução no Parque Municipal de Lazer Prefeito Ernesto Salvagni, esclarecemos que a partir do procedimento licitatório, modalidade Convite nº 015/2019 (Edital nº 042/2019), contratamos a empresa DRAGAGEM DANELON LTDA-ME, para realização de serviços de escavação e limpeza mecânica com uso de escavadeira no local.

Quanto a autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, especificamente no Parque de Lazer Prefeito Ernesto Salvagni, anexamos o documento expedida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, que segue em anexo para análise do N. Edil.

Outrossim, esclarecemos que estão sendo realizados reparos no talude, sem interferir no suporte estrutural da barragem, inclusive sem alteração do curso natural do rio, não interferindo na capacidade de armazenamento de água da represa.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
52000552
Data
04/06/2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA		
CNPJ 72.130.818/0001-30	Cadastro CETESB 6841000453	
Logradouro PRACA DR. HORACIO RAMALHO	Nº 160	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 15.900-000	Município TAQUARITINGA

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Administração pública em geral

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento implicará em supressão de vegetação nativa e/ou intervenção em área de preservação permanente, previamente autorizada por meio da(s) Autorização(ões) nº 52000120.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espeijação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 52000552 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sitio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO VALIDADE ATÉ 04/06/2020	Nº: 52000120
	Versão : 01
	Data : 04/06/2019

FINALIDADE

Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa, cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade para manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel PARQUE DE LAZER ERNESTO SALVAGNI			
Nome/Razão Social do proprietário MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA		CPF/CNPJ do proprietário 72.130.818/0001-30	
Logradouro PEDRO CARLETO		Número 0	Complemento
Bairro SESQUICENTENARIO	CEP 15900000	Município TAQUARITINGA	
Documento comprobatório de posse		Município / Número do Cartório / Matrícula ou Transcrição	
Tipo do imóvel (rural ou urbano) URBANA	Posicionamento Geográfico	Datum SAD69	Fuso 22
Área(ha) do imóvel 3.55000000		UTM-E 762.933	UTM-N 7.581.801

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem vegetação para manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas. Extensão: 33,00 m Largura: 30,00 m Área: 990,00 m ²
Motivação/Justificativa para as intervenções pretendidas ACESSO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E RECONSTITUIÇÃO DO BARRAMENTO DA REPRESA LOCALIZADA NO PARQUE DE LAZER ERNESTO SALVAGNI, BAIRRO SESQUICENTENÁRIO- TAQUARITINGA SP

A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo solicitante, estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo.

<ol style="list-style-type: none">1. Durante a realização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos a árvores ou a vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado.2. Esta autorização está condicionada a obtenção da outorga de direito de uso emitida pelo DAEE, caso haja intervenção nos recursos hídricos.3. A intervenção não poderá implicar em corte de fragmento de vegetação ou impedir a recuperação natural da área.4. Este documento não permite o escoamento da madeira cortada para fora dos limites da propriedade.5. Após a implantação pretendida a área deverá ser mantida livre de resíduos da construção civil e materiais alheios à vegetação oriundos da intervenção.6. O corte de vegetação ou intervenções na área somente poderá ocorrer com a anuência do proprietário.7. A presente Licença refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos "Identificação da Entidade" e "Características do Projeto".8. A presente autorização não comprova a dominialidade do imóvel.9. Os dados e declarações constantes desta autorização são de responsabilidade do solicitante.10. Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.11. A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
--

EMITENTE

Local: São Paulo Esta autorização de número 52000120 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br
--



AUTORIZAÇÃO

VALIDADE ATÉ 04/06/2020

Nº: 52000120

Versão : 01

Data : 04/06/2019

12. Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com o número e data de emissão da autorização.

13. A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

EMITENTE

Local: São Paulo

Esta autorização de número 52000120 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Fica outorgada, em nome de S&W DO BRASIL AGRICULTURA LTDA, CPF/CNPJ 07.481.491/0001-89, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Holambra, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográficas Latitude S (22°17'30.150") - Longitude O (47°37'37.720") - Volume Diário: 21.000 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2018/011115-060. Processo DAAE 9806366 - Extrato de Portaria 4133/19.

Fica outorgada, em nome de A. G. V. ASSOCIAÇÃO GRANJA VERIDIANA, CPF/CNPJ 54.333.933/0001-19, a autorização para execução das obras do projeto (subterrâneo) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos, no município de Itaboraí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Frutado - Coord. Geográficas Latitude S (22°14'27.530") - Longitude O (47°11'55.850") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/005148-393. Processo DAAE 9824908 - Extrato de Portaria 4132/19.

Fica outorgada, em nome de A. G. V. ASSOCIAÇÃO GRANJA VERIDIANA, CPF/CNPJ 54.333.933/0001-19, a autorização para execução das obras do projeto (subterrâneo) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos, no município de Itaboraí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Frutado - Coord. Geográficas Latitude S (22°14'27.530") - Longitude O (47°11'55.850") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/005148-393. Processo DAAE 9824908 - Extrato de Portaria 4132/19.

Fica outorgada, em nome de ELAINE PILEGGI COLUCCI, CPF/CNPJ 150.880.438-18, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Grande - Coord. Geográficas Latitude S (17°17'29.499") - Longitude O (47°48'53.077") - Volume Diário: 144,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0008182-80R. Processo DAAE 9307089 - Extrato de Portaria 4131/19.

Fica outorgada, em nome de ELAINE PILEGGI COLUCCI, CPF/CNPJ 150.880.438-18, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Grande - Coord. Geográficas Latitude S (17°17'29.499") - Longitude O (47°48'53.077") - Volume Diário: 144,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0008182-80R. Processo DAAE 9307089 - Extrato de Portaria 4131/19.

Fica outorgada, em nome de ELIAS FAUSTO INDUSTRIA DE PISCINAS SIREL, CPF/CNPJ 05.313.45-0001-35, a autorização para execução das obras do projeto (subterrâneo) e a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitários, no município de Elias Fausto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográficas Latitude S (22°45'12.370") - Longitude O (47°20'13.214") - Volume Diário: 24,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0008419-WHX. Processo DAAE 9804670 - Extrato de Portaria 4131/19.

Fica outorgada, em nome de EDILSON CESAR DAVOGLIO, CPF/CNPJ 083.211.008-73, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Borboleta, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Lagoa - Coord. Geográficas Latitude S (11°14'31.180") - Longitude O (48°27'48.310") - Volume Diário: 2.100,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0019843-PJK. Processo DAAE 9710219 - Extrato de Portaria 4157/19.

Fica outorgada, em nome de WENGER DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ 05.469.374-0001-20, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Valinhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Lagoa - Coord. Geográficas Latitude S (11°14'31.180") - Longitude O (48°27'48.310") - Volume Diário: 2.100,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0019843-PJK. Processo DAAE 9710219 - Extrato de Portaria 4157/19.

Fica outorgada, em nome de EDILSON CESAR DAVOGLIO, CPF/CNPJ 083.211.008-73, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Borboleta, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Lagoa - Coord. Geográficas Latitude S (11°14'31.180") - Longitude O (48°27'48.310") - Volume Diário: 2.100,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0019843-PJK. Processo DAAE 9710219 - Extrato de Portaria 4157/19.

Fica outorgada, em nome de RAIZEN ENERGIA S/A, CPF/CNPJ 08.070.508/0001-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros, no município de Mineiros do Tietê, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Campo - Coord. Geográficas Latitude S (22°11'48.120") - Longitude O (48°22'36.660") - Volume Diário: 110,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0011707-E11. Processo DAAE 9827362 - Extrato de Portaria 4141/19.

Fica outorgada, em nome de MARCELO BARBERI NASCIMENTO, CPF/CNPJ 301.570.718-42, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itapira, conforme abaixo identificado:

para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itapira, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Carvo - Coord. Geográficas Latitude S (20°9'45.700") - Longitude O (50°39'32.100") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0012571-397. Processo DAAE 9208475 - Extrato de Portaria 4162/19.

O caput do artigo 1.º da Portaria DAAE n. 3151 de 09-10-2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o PÉFICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.251.839/0001-34, autorizada a usar recursos hídricos, na Rua Sorocaba, 1.722, Bairro Casa das Águas, município de Iti, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

A Portaria DAAE n. 3151 de 09-10-2015, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9806632, vol.02 - Extrato de Portaria 4134/19.

Fica outorgada, em nome de TERRA ADO MARKETING IMOBILIÁRIA LDA, CPF/CNPJ 03.282.205/0001-40, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos, no município de Itaboraí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Frutado - Coord. Geográficas Latitude S (22°58'31.700") - Longitude O (46°46'52.450") - Volume Diário: 140,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0006407-VTE. Processo DAAE 9827738 - Extrato de Portaria 4181/19.

Fica outorgada, em nome de LUIZ CARLOS DE SOUZA COCHARRO, CPF/CNPJ 102.832.878-76, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins irrigação - familiar (pequenos irrigantes), no município de Santa Salete, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Barú - Coord. Geográficas Latitude S (20°14'42.839") - Longitude O (50°40'57.594") - Volume Diário: 125,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0013164-R30. Processo DAAE 9208940 - Extrato de Portaria 4160/19.

Fica outorgada, em nome de BORGWARNER BRASIL LTDA, CPF/CNPJ 61.881.058/0001-86, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Itaboraí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Frutado - Coord. Geográficas Latitude S (22°57'57.090") - Longitude O (46°50'43.450") - Volume Diário: 95,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0015988-334. Processo DAAE 9827504 - Extrato de Portaria 4165/19.

Fica outorgada, em nome de ANDRÉ CHAPCHAP HADAD, CPF/CNPJ 291.897.408-07, a autorização para execução das obras do projeto (subterrâneo) e a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de paisagismo, no município de Bragança Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Frutado - Coord. Geográficas Latitude S (22°58'27.937") - Longitude O (46°41'34.440") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019/0010750-905. Processo DAAE 9828048 - Extrato de Portaria 4200/19.

Portaria do Superintendente do DAAE, de 7-8-2019

Declarando: Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.836 de 03/02/71, e a VHR de Códigos de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/98, do Decreto n.2.255 de 07/02/91, da Lei 7.563 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 08/03/10 e da Portaria DAAE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, CNPJ n. 44.843.444/0001-09, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviário no município de POMPEIA, conforme abaixo identificado:

- Travessia Áreas Adjuas de concreto pré moldado - Córrego São Francisco - Coord. Geográficas Latitude S 21° 57' 38,92" - Longitude O 50° 07' 58,69" - Prazo 30 anos.

Fica outorgada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA, CNPJ n. 45.511.847/0001-79, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviário no município de ARACATUBA, conforme abaixo identificado:

- Travessia Áreas 2 (áreas) Linhas de adjuas de concreto pré moldado 3,00 m x 3,00 m - Córrego dos Espanhóis - Coord. Geográficas Latitude S 21° 09' 57,29" - Longitude O 50° 27' 02,50" - Prazo 30 anos.

Fica outorgada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, CNPJ n. 72.130.818/0001-30, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de recreação e paisagismo no município de TAQUARITINGA, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Córrego da Água Espanhola - Coord. Geográficas Latitude S 21° 25' 11,483" - Longitude O 48° 30' 32,051" - Prazo 30 anos.

Fica outorgada, em nome da JOFEE FARMACIAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 62.162.847/0001-28, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviário no município de ITATIBA, conforme abaixo identificado:

- Travessia Áreas Tubo de concreto com 0,80 m x 0,80 m - Córrego das Brotas - Coord. Geográficas Latitude S 23° 07' 57,67" - Longitude O 46° 01' 22,31" - Prazo 30 anos.

Fica outorgada, em nome de SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, CNPJ n. 18.404.287/0250-49, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviário no município de ITIRAPURA, conforme abaixo identificado:

- Travessia Áreas - Afluente do Rio Passa Cinco (Córrego Água Bonita) - Coord. Geográficas Latitude S 22° 19' 56,83" - Longitude O 47° 51' 11,50" - Prazo 30 anos.

Fica outorgada, em nome de DUAS ÁGUAS SOCIEDADE AGRÍCOLA LTDA, CNPJ n. 03.389.537/0001-83, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazão no município de MONTE MOR, conforme abaixo identificado:

- Barramento 04 - Córrego da Cacimba - Coord. Geográficas Latitude S 22° 57' 47,58" - Longitude O 47° 22' 19,84" - Prazo 30 anos.

Fica outorgada, em nome da GERDAU S. A. CNPJ n. 33.611.500/0178-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de industrial no município de MOGI DAS CRUZES, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 31' 38,82" - Longitude O 46° 09' 33,52" - Volume Diário 5.760,00 m³ - Prazo 5 anos.

Fica outorgada, em nome da GERDAU S. A. CNPJ n. 33.611.500/0178-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de industrial no município de MOGI DAS CRUZES, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 31' 38,82" - Longitude O 46° 09' 33,52" - Volume Diário 5.760,00 m³ - Prazo 5 anos.

Portaria do Superintendente, de 7-8-2019

de 02/06/98, do Decreto n.22.955 de 07/02/91, da Lei 7.563 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 08/03/10 e da Portaria DAAE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Despacho do Superintendente, de 7-8-2019

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

Fica outorgada a interferência - Barramento 4 - Recurso Hídrico - Córrego da Cacimba, localizado no município de Monte Mor - Coordenadas Geográficas Latitude Sul 22°57'47,58" - Longitude Oeste 47°22'19,84" - Prazo 30 anos. A Portaria DAAE 4056, de 16-11-2017, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9823782 - Extrato de Portaria 4240/19.

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográficas Latitude S (23°14'7.710") - Longitude O (45°51'5.820") - Volume Diário: 15,000 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019/0011245-350. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 277 de 29-07-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por André Luiz Shinohara, CPF/CNPJ 119.714.658-01 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9609709, declaramos dispensados (a) de outorga o(s) uso(s) e (b) interferência(s), localizad(a)s no município de Santa Branca, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Frutado - Coord. Geográficas Latitude S (23°28'5.120") - Longitude O (45°52'33.650") - Volume Diário: 12